



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

1753/19
m futas

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Altera o §3º do artigo 70-A da Resolução nº 15 de 16 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º. O §3º do artigo 70-A da Resolução nº 15 de 16 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70-A. ...

“§3º. No ato da inscrição, deverá ser comprovado o vínculo do inscrito com a entidade a qual vai representar, bem como ofício encaminhando o representante autorizando-o a se manifestar pela entidade e destacando o tema a ser abordado. (NR)”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 14 de março de 2021.


Vereador ZECCA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém


Vereadora ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA
1ª Secretária


Vereador AMAURY DA APPD
2º Secretário